



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OUTROS - PLO Nº 199/2022

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.**

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 199/2022 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, a presente propositura abre créditos adicionais especiais no valor de: R\$ 500.000,00 para aquisição de medicamentos; no valor de R\$ 556.240,29 para Serviços de Saúde complementares ao SUS; no valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de Equip. e Material Permanente - SAMS ; no valor de R\$ 200.000,00 para Aquisição de Veículos - SAMS; no valor de R\$ 270.000,00 para SAMS Atenção Básica - Medicina.

Oriento a alteração do artigo 2º para: "Art. 2º **Os créditos adicionais especiais descritos** no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.726.240,29 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), **serão cobertos** com recursos provenientes de convênios estaduais."

Após a devida alteração a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 199/2022 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.288 de 08 de dezembro de 2.021 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2022. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2022.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 21 de novembro de 2.022.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

